



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 118/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME**, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do **Contrato** nº. 20230200, **Origem:** PREGÃO Nº 021/2023, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, **Contratado(a): MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME**, **Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE 171.591 LITROS S-10 PARA ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE 171.848 METROS DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA. VALOR TOTAL: 1.129.068,78 (um milhão cento e vinte e nove mil sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **Carlos Bruno Costa De Santana 065.590.652-51**, como Titular e **Marcos Junio de Sousa, CPF: 923.081.982-49**, como **Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2023.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 09 de novembro de 2023.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.